FLS. 01

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete

Responsável pela Demanda: Chefe de Gabinete–**Daniela de Lima Santos Andrade**
Matrícula/CPF: _***.922.605-**_____

E-mail: contato@camaradegloria.se.gov.br
Telefone: (79) 3411-1160

1. *Justificativa da necessidade da contratação*

A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, no exercício de suas atividades administrativas e legislativas, depende de equipamentos de processamento de dados, como computadores, notebooks e impressoras, para garantir a execução de suas funções de forma eficiente e eficaz. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de atividades cotidianas, como elaboração de documentos, comunicação interna, tramitação de processos e impressão de materiais essenciais para o funcionamento da Casa Legislativa.

Com o uso constante e a alta demanda de serviços, é comum que os equipamentos apresentem desgastes ao longo do tempo, resultando em falhas operacionais, diminuição da vida útil e até mesmo interrupções nos trabalhos. Em razão disso, a manutenção preventiva e corretiva se torna uma medida necessária para garantir o pleno funcionamento dos sistemas e a continuidade das atividades da Câmara.

A manutenção preventiva visa antecipar problemas e evitar que falhas menores se tornem danos maiores e mais custosos, enquanto a manutenção corretiva é imprescindível para restaurar os equipamentos quando ocorre uma avaria. A substituição de peças, componentes e acessórios é uma prática essencial para prolongar a vida útil dos equipamentos e melhorar seu desempenho, garantindo que os serviços prestados pela Câmara Municipal não sejam comprometidos.

Dessa forma, a contratação dos serviços de manutenção com mão de obra especializada e reposição de peças e componentes, conforme a necessidade de cada equipamento, é de extrema importância para a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos disponíveis, permitindo o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória.

2. *Descrição sucinta da demanda*

Os serviços de manutenção corretiva e preventiva com mão de obra, substituição de peças, componentes e acessórios têm como objetivo garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de processamento de dados da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, incluindo computadores, notebooks e impressoras. A manutenção preventiva visa evitar falhas e danos futuros, enquanto a corretiva atende a eventuais quebras ou defeitos. Esses serviços são essenciais para assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

3. *Quantidade a ser contratada*

No entanto, estima-se a contratação de, no mínimo, 01 (um) prestador do serviço, com expertise na área técnico em informática ou técnico de suporte de TI.

4. *Estimativa preliminar do valor da contratação*

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R$ 326.227,48 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

5. *Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação*

A data pretendida para a conclusão da contratação é no mês de fevereiro, observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA. No entanto, a data poderá ser reavaliada em função de força maior.

FLS. 04

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

6. *Grau de prioridade*
A prioridade da contratação é **alta**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

7. *Vinculação ou dependência*
Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora da Glória, 27 de janeiro de 2025

Daniela de Lima Santos Andrade
Chefe de Gabinete